

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO 002/2020-AARP
AO REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.12.02.01**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DO GABINETE DO PREFEITO DE BANABUIÚ/CE

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.12.02.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

1- ABERTURA:

Por ordem dos Ilmos. Senhores Ordenadores de Despesas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social Trabalho e Empreendedorismo Município de Deputado Irapuan Pinheiro, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.02.01**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DE BANABUIÚ/CE**, origem: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 - SRP**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, MEDIANTE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.02.01, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.**

2- JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente contratação, em virtude das supracitadas Secretarias não terem frota suficiente para atender as suas demandas. Atendendo assim as necessidades de locomoção de servidores no exercício de suas funções na execução de trabalhos administrativos externos, e na entrega de documentos oficiais dentro e fora do Município de Dep. Irapuan. Este serviço se caracteriza como serviço de natureza contínua, pois são serviços auxiliares e necessários à administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, pois sua paralisação causaria impossibilidade de execução de trabalhos necessários ao bom funcionamento dos serviços de saúde e de assistência pública.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, os órgãos do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos podem fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que o GABINETE DO PREFEITO DE BANABUIÚ/CE, como órgão gerenciador celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.02.01, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 - SRP, através da qual promoveu **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Visando a prestação de serviços as Secretarias Municipais determinam a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade da prestação dos serviços, de interesse das Secretarias Municipais, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-ME
C.N.P.J: 16.776.846/0001-58
ENDEREÇO: AVENIDA EUSEBIO QUEIROZ, Nº 101, LOJA 06 – PARNAMIRIM – EUSEBIO/CE
TELEFONE: (85) 3260-2206
REPRESENTANTE: ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO, CPF nº 050.303.303-05

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 17 de Março de 2020.


Maria Joelma Moreira

Pregoeira do Município de Deputado Irapuan Pinheiro